

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VILA ALTA**  
**Estado do Paraná**

**LEI Nº 003/2003.**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Universidade Paranaense – UNIPAR de Umuarama e incluir dispositivo na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2003, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou, e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a Universidade Paranaense – UNIPAR de Umuarama – Pr., tendo por objetivo oferecer estágio remunerado aos estudantes de Curso Superior.

**Art. 2º.** O convênio a ser celebrado com a Universidade de que trata o Art. 1º, ficará condicionado ao limite máximo de até 20 (vinte) estagiários.

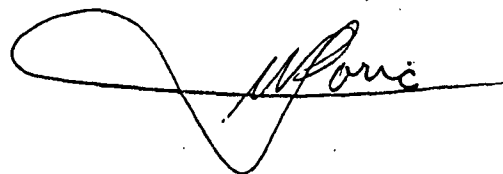
Parágrafo único – a remuneração a ser paga aos estagiários será no valor de R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais), mensais e a carga horária será:

- a) para os que estiverem cumprindo estágio em sala de aula: 4 (quatro) horas diariamente;
- b) para os demais casos: 8 (oito) horas, diariamente.

**Art. 3º.** Como fonte de recursos para o custeio das despesas originárias do convênio mencionado no *caput* do Art. 1º, o Poder Executivo Municipal, utilizar-se-á dos seguintes recursos orçamentários do corrente exercício financeiro:

0300 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0301 – Div. de Assist. Téc. Adm. Compras e Licitações  
0412200032.004 – Manut. da Div. de Assist. Téc. Compras e Licitações  
3390.36.07 – Estagiários R\$- 7.000,00

0500 – SECRET. DE EDUC. CULTURA, ESP. E TURISMO  
0501 – Divisão de Ensino  
1236100062.010 – Manutenção da Divisão de Ensino  
3390.36.07 – Estagiários R\$- 41.000,00



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VILA ALTA**  
**Estado do Paraná**

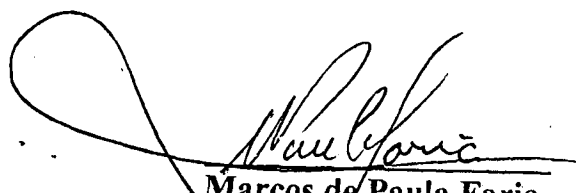
0600 – SECRET. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
0601 – Divisão de Saúde e Saneamento  
1030200082.023 – Manutenção da Divisão de Saúde  
3390.36.07 – Estagiários R\$- 6.000,00  
-----  
Total Geral..... R\$- 54.000,00

**Art. 4.** A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 018/2002, passará a conter os seguintes dispositivos em seu Anexo I, das Metas Prioritárias da Administração:

<b>ÓRGÃOS:</b>	SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRET. DE EDUC. CULTURA, ESP. E TURISMO SECRET. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
<b>PROGRAMAS:</b>	03 – APOIO ADMINISTRATIVO 06 – MANUTENÇÃO E REVITAÇÃO DO ENSINO 08 – CIDADE SAÚDE.
<b>Meta:</b>	Realização de convênio com entidades de ensino superior, tendo em vista a contratação de estagiários remunerados.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Vila Alta,  
Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março de 2003.-

  
Marcos de Paula Faria  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 18 MARÇO 2003  
EDIÇÃO N.º 6.720

*Revogada através  
da Lei 02/2004*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILA ALTA**  
**Estado do Paraná**

**PROCESSO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**Motivação: Celebração de Convênio para Contratação de Estagiários**

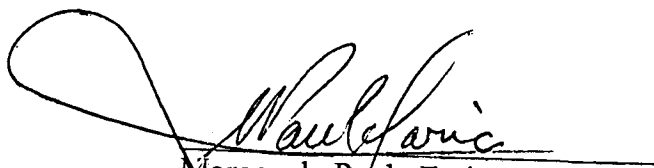
Tendo a o cumprimento do contido nos §§ 1º e 2º, do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, demonstramos abaixo a origem dos recursos e comprovação de que a despesa em pauta não afetará as metas de resultados fiscais.

**Demonstração do custo mensal:**

<b>Especificação</b>	<b>Situação Atual</b>	<b>Nova Situação</b>
Custo proveniente aos contratos existentes em 31/12/02 (11 estagiários).	3.044,80	
Continuação dos contratos de 2002. (09 estagiários)		2.481,60
Limite para novas contratações previstas para 2003.		1.971,20
<b>TOTAIS.....</b>	<b>3.044,80</b>	<b>4.452,80</b>
<b>ACRÉSCIMO VERIFICADO P/ 2003.</b>	<b>1.408,00</b>	

De acordo com o disposto no quadro acima, verifica-se, que caso seja aprovado o Projeto de Lei em pauta, o Município terá um dispêndio de recursos financeiros em aproximadamente R\$- 4.452,80 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) mensalmente, representando (R\$- 53.433,60) anual.

Edifício da Prefeitura do Município de Vila Alta,  
Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março de 2003.-

  
Marcos de Paula Faria  
Prefeito Municipal